



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3300



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 2

SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 4
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 5
DEPTO. DE CONTROLE URBANO	Pág: 29
FEMA	Pág: 31
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 32
SECR. MUN. DA FAZENDA	Pág: 33

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 3

ASSISPREV

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026- CÁLCULO ATUARIAL



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA CÁLCULO ATUARIAL.

Natureza do objeto	Prestação de serviço
Prazo de vigência: 60 (SESSENTA) DIAS, DA ENTREGA DA BASE CADASTRAL-LEIAUTE	
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE ASSIS-ASSISPREV	
Contratada: SAMS – AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, CNPJ. 50.258.973/0001-01.	
Valor da Contratação	Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Ficha (10) Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	FONTE: PRÓPRIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Inatituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis e no diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos elegais efeitos.

Assis/SP, 10 de Fevereiro de 2026.

ELAINE BARBOSA LEITE
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Maria Tereza Aparecida de Lima**, abaixo assinado, portadora do RG nº [REDACTED], 52ª classificada no cargo de **Agente Escolar**, do Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 06/2023, DECLARO que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 09 de fevereiro de 2026.

Maria Tereza Aparecida de Lima
Maria Tereza Aparecida de Lima



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 5

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Outros Atos



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FÓRUM DA COMARCA DE ASSIS

Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, nº 50 – Vila Clementina – Assis/SP – CEP. 19802-300.

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO – FEMA – 2026 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE APROVADOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor DIOGO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI, Juíza de Direito Diretora do Fórum Estadual da Comarca de Assis - 26ª Circunscrição Judiciária e Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Estagiário de Direito da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** a relação dos **CANDIDATOS APROVADOS** na **PROVA OBJETIVA** com a classificação preliminar.

Nome	RG/CPF	Série	Data de Nascimento	Pontos	Classificação
Anna Livia da Silva Santiago	523.329.338.24	4º	08/12/2004	41	1º
Maria Paula Coelho de Toledo	450.048.758.12	2º	21/09/2005	34	2º
Isabella Vasconcelos Micillo	52.459.654-2	2º	28/02/2003	33	3º
Giovana Paola Joyarti	451.883.768.14	3º	30/08/2006	28	4º
João Lucas Rodrigues Pereira	466.879.078.83	2º	13/07/2006	25	5º
Guilherme Antunes Dias Ribeiro	445.646.308-22	4º	25/05/2004	24	6º
Bruno Octavio Boico Cavini	449.515.948.89	2º	11/02/2006	24	7º
Isabelly Dounshee Rosa	504.188.298.37	4º	25/04/2002	23	8º
Thamilly Domingues Gonzaga	485.114.178-50	3º	28/03/2002	23	9º
Ryan da Silva Ribeiro	498.489.758.96	2º	09/01/2007	23	10º
Antonio Augusto Leite Ruiz	446.338.368.60	2º	27/04/2007	22	11º
Maria Luiza Soler Maia Santos	407.792.668.89	2º	20/06/2007	21	12º
Valentina Flores Delgado	424.466.928.00	2º	07/07/2006	20	13º
Rebeca Coelho Amoriel	428.175.738.46	2º	27/07/2006	18	14º
Mariany Vasconcelos Montanhero	15.542.022-7	2º	24/11/2007	10	15º

FAZ SABER que, nos casos de empate foram observados os critérios elencados no subitem 3.5 do Edital de Abertura, sendo o primeiro a maior série frequentada no curso de Direito e o segundo a maior idade do candidato.

COMUNICA, ainda, que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis aos candidatos para a apresentação de recurso, a contar da publicação do resultado preliminar no átrio do Fórum de Assis e nas dependências da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA. O recurso será admitido exclusivamente por meio de mensagem de correio eletrônico, devendo ser encaminhado para o e-mail assisadm@tjsp.jus.br.

COMUNICA finalmente que, não havendo interposição de recurso, o resultado será considerado definitivo e após homologado, oportunamente, os candidatos aprovados serão convocados via e-mail, observada a ordem de classificação, para atribuição das vagas de estágio e apresentação dos documentos necessários.

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DIOGO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI (09/02/28). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/abrirConferenciaDoOriginal.do> e informe o processo 2026/00006959 e o código 41G3DOV2.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 6



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Assis, 09 de fevereiro de 2.026

DIOGO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI
Presidente da Comissão Examinadora do Processo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DIOGO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI (09/02/26). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/abrirConferenciaDocumento.pdf?conferencia=1&id=1430006959> e informe o processo 2026/00006959 e o código 41G3DOV2.

140



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 7

Gabarito Direito Civil

1 -B ; 2 -A ; 3 -A ; 4 -B ; 5 -A ; 6 - D; 7 - C; 8 - C; 9 - A; 10 - B

Gabarito Processual Civil

11 - A; 12 - A; 13 - C; 14 - D; 15 - A; 16 - A; 17 - D; 18 - D; 19 - D; 20 - C;

Gabarito Direito Constitucional

21 - D; 22 - B; 23 - A; 24 - B; 25 - C; 26 - B; 27 - A; 28 - C; 29 - D; 30 - C

Gabarito Direito Penal

31 - B; 32 - D; 33 - A; 34 - D; 35 - B; 36 - B; 37 - B; 38 - C ; 39 - C ; 40 - A

Gabarito Processual Penal

41-B ; 42-A ; 43-B ; 44-B ; 45-C ; 46-B ; 47-B ; 48-A ; 49-B ; 50-B

136



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 8

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Colaboração nº 02/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Assis;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SILVESTRE DE ASSIS (APASS), inscrita no CNPJ sob nº 03.911.852/0001-29;

OBJETO: Desenvolvimento de ações visando à proteção da biodiversidade, em especial a fauna silvestre em todo o Município de Assis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO			
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
02 12 05	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE			
18.541.0060.2521.0000	APASS-ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SILVESTRE			
1521 3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO			56.500,00
FONTE DE RECURSO	01 TESOURO			
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL			

VALOR: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), em 12 (doze) parcelas.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.847, de 02 de dezembro de 2025, na Lei Orçamentária Anual nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, e no processo administrativo nº 04/2026/DA.

Assis (SP), em 02 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 9



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Organização da Sociedade Civil: A.A.D.V.A.R. – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 10.388.744/0001-89, sediada na Rua Dom José Lázaro Neves nº 414 - Centro - Assis/SP.

Objeto Proposto: Custo e manutenção da OSC, e projeto Mostrar Caminhos.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada para formalizar o competente Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$ 76.842,80 - Recurso Municipal

Dotação orçamentária: 04.122.0003.2675.0000 - 259 - 3.3.50.43.00

Período: Exercício de 2026

Tipo de Parceria: Fomento

A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Orçamentária Anual nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Fomento, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 10 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 10

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

DECRETO N° 9.897, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado "CASAPARQUE ASSIS" de propriedade da empresa Souza Cardoso SPE LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto na Lei nº 2.092, de 22 de abril de 1.981, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 6.766/79, e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aprovado o loteamento de interesse social denominado CASAPARQUE ASSIS de propriedade da Souza Cardoso SPE LTDA, nos termos do respectivo processo e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Compromisso e Garantia, constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
- Art. 2º Fica dado como garantia para execução dos melhoramentos e obras especificadas no processo de aprovação, o seguro garantia, conforme Apólice nº 0306920259907751563074000.
- Art. 3º A área a ser loteada é aquela descrita e individualizada no Memorial Descritivo, arquivado junto ao Departamento de Informações Técnicas Cadastrais.
- Art. 4º As descrições das vias de circulação, das quadras, dos lotes, das áreas de lazer e de uso institucional são aquelas arquivadas junto ao Departamento de Informações Técnicas Cadastrais.
- Art. 5º A empresa Souza Cardoso SPE LTDA, fica obrigada a respeitar e cumprir todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 2.092, de 22 de abril de 1.981, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 11



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO E GARANTIA LOTEAMENTO CASAPARQUE ASSIS

Pelo presente Termo, a empresa SOUZA CARDOSO SPE LTDA, com sede na cidade de Assis/SP, na Rua Flauzina Liberata de Jesus, nº 989, Jardim Paulista – CEP: 19815-021, inscrita no CNPJ sob nº 55.782.152/0001-85, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/05/2024, devidamente registrado na JUCESP com NIRE nº 35264316036, neste ato devidamente representada por ALEA S.A., sociedade anônima, com sede na Capital do estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, sala 3, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908, inscrita no CNPJ sob o nº 34.193.637/0001-63, representada por seus procuradores DANIEL REIS CAMARGO, brasileiro, solteiro, arquiteto e gerente de legalização, portador do RG nº 4216748-SSP/GO e CPF nº 984.451.621-87, e MARIANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.574.725-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.933.654-60, tendo em vista a Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, a Lei Municipal nº 2.092, de 22 de abril de 1.981, e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes à espécie e nos termos do Processo Administrativo específico, declara, aceita, reconhece, sujeita-se e expressamente compromete-se com a Prefeitura Municipal de Assis, para aprovação do projeto de parcelamento de solo de interesse social denominado "**LOTEAMENTO CASAPARQUE ASSIS**", ao seguinte:

1º) A primeira nomeada na qualidade de LOTEADORA de imóvel urbano situado na Rua Benedito Camilo de Oliveira, s/n, tendo solicitado à Prefeitura Municipal de Assis a aprovação de um Loteamento de Interesse Social com área de 260.734,00 m², matrícula nº 82.717, objeto do Certificado Graprobah nº 234/2025, situado no perímetro urbano desta cidade, que recebeu a denominação de LOTEAMENTO CASAPARQUE ASSIS, por este termo, compromete-se de acordo com o disposto nas legislações pertinentes, a dar fiel cumprimento as seguintes obrigações:

a) Executar, por conta própria, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, em anexo, a contar do registro imobiliário do loteamento: terraplenagem, demarcação de lotes, quadras e logradouros; sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, sistema de abastecimento e distribuição de água; sistema de coleta e de esgoto; sistema de captação e escoamento de águas pluviais; sistema viário; obras especiais, arborização, reflorestamento e paisagismo de acordo com projetos apresentados no processo do referido loteamento e Termos de Compromisso Ambiental, devidamente aprovado pelos órgãos competentes, devendo, no entanto, caso haja edificações vinculadas a programas habitacionais, referidas implantações deverão estar prontas até a entrega das casas, conforme cronograma físico financeiro aprovado.

b) Em razão da implantação do referido empreendimento, a LOTEADORA compromete-se a transferir ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos as áreas que no projeto de implantação aprovado constam como áreas de lazer medindo 9.080,51 m², área verde/APP medindo 85.424,93 m², sistema viário medindo 34.115,19 m² e áreas institucionais medindo 13.088,62 m², totalizando 141.709,25 m² de áreas públicas;

c) Sujectar-se à fiscalização permanente da Prefeitura na execução das obras e serviços constantes dos projetos;

d) Manter válida e vigente a Apólice de Seguro Garantia de Obras de Infraestrutura oferecida e descrita nas alíneas "i" e "j", até que sejam concluídas as obras a que se obrigam no presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

termo a seguir descritas, bem como sejam cumpridas as demais obrigações interpostas pelas legislações acima referenciadas, além das demais obrigações assumidas neste termo:

I- Sistema de alimentação e distribuição de água potável com redes executadas expressamente nos passeios e sem a obrigação das ligações preventivas, de acordo com o projeto aprovado pela SABESP;

II- Sistema de rede coletora de esgoto domiciliar com ramal predial até o passeio público, de acordo com o projeto aprovado pela SABESP;

III- Sistema de iluminação pública nas vias internas do loteamento, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Assis;

IV- Sistema de iluminação pública das áreas de sistema de lazer do loteamento, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Assis;

V- Sistema de energia elétrica domiciliar, com espaçamento máximo entre postes de 35,00 m e a sua implantação deverá ocorrer sobre a linha de divisa entre lotes, de conformidade com projeto aprovado pela ENERGISA;

VI- Execução de guias e sarjetas, conforme padrão da Prefeitura de Assis;

VII- Execução de pavimentação asfáltica nas vias públicas do loteamento, conforme padrão da Prefeitura de Assis;

VIII- Arborização das vias públicas e áreas verdes e de lazer do loteamento;

IX- Sistema de proteção à erosão local, por meio de galerias subterrâneas até o final de descarga, inclusive obras de dissipação, conforme diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Assis.

e) Fazer constar dos compromissos de compra e venda dos lotes, de que fica a LOTEADORA proprietária responsável pela execução dos serviços e obras descritas na alínea anterior.

f) Está ainda a proprietária do loteamento ciente que as infrações do estabelecido neste Termo e as demais disposições das Leis Municipais nº 2.092/81 e suas alterações e da Lei Federal nº 6.766/79, darão ensejo à cassação do alvará e embargo administrativo da obra pela Prefeitura;

g) Deverá, ainda, a LOTEADORA submeter o projeto do Loteamento ao registro imobiliário, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da aprovação;

h) Se obriga, também, a fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da expedição do ato de aprovação do loteamento, a certidão de inscrição e de averbação da circunscrição imobiliária competente;

i) A LOTEADORA dá como garantia à execução total das obras constantes neste Termo de Compromisso e que figuram como sua obrigação Seguro Garantia em favor do Município, o Seguro Garantia da POTENCIAL SEGURADORA S/A, SUSEP 03069, CNPJ nº 11.699.534/0001-74, conforme Apólice nº 0306920259907751563074000, no valor de R\$ 7.644.359,68 (sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para garantia da execução e implantação das obras de infraestrutura, conforme cronograma físico e financeiro aprovado;

j) A garantia oferecida, nos termos do item i, somente será liberada após execução total das obras, constatada por meio de Termo de Vistoria e Aceitação de Obras a ser formalizado pela Prefeitura Municipal de Assis, em cumprimento ao cronograma físico financeiro aprovado, a fim de que se promova o cancelamento da referida Apólice mencionada no item i;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 13



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

k) Fica fazendo parte integrante do presente Termo o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela LOTEADORA, onde se encontram caracterizadas e definidas as obras de infraestrutura a serem executadas, e seus respectivos prazos, cujos custos totais foram estimados em R\$ 7.644.359,68 (sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

l) Se a LOTEADORA e/ou seus proprietários deixarem de cumprir as obrigações, fica facultado a Prefeitura Municipal de Assis requerer o levantamento e o recebimento do limite máximo de indemnização coberto pelo Seguro Garantia - Apólice nº 0306920259907751563074000 caucionado, e aplicar seu produto nas obras mencionadas no presente Termo, sem prejuízo do mesmo sofrer as cominações das legislações pertinentes e aplicáveis à espécie;

m) A LOTEADORA, juntamente com os seus sócios, ficam cientes de que todas as obras relacionadas neste Termo, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos interessados nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do Patrimônio do Município, sem qualquer indemnização, uma vez concluídas e declaradas de acordo, após vistoria regular.

2º) Fica a LOTEADORA, ciente e de acordo de que o não cumprimento dos termos do presente ou a prática de qualquer infração às disposições legais acima mencionadas, acarretará a aplicação das penalidades legais cabíveis.

Ciente de todos os compromissos assumidos, a LOTEADORA, por seu representante acima qualificado, assina o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os efeitos de direito.

Assis, 10 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

SOUZA CARDOSO SPE LTDA
p.p. ALEA S.A.

Testemunhas:

1^a _____
Nome:
RG:
CPF:

2^a _____
Nome:
RG:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Página 14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES DA EXECUÇÃO (R\$)	ETAPA 1 (CONSTRUÇÃO E REPARO)												ETAPA 2 (MANUTENÇÃO E REPARO)													
			MSL-1	MSL-2	MSL-3	MSL-4	MSL-5	MSL-6	MSL-7	MSL-8	MSL-9	MSL-10	MSL-11	MSL-12	MSL-13	MSL-14	MSL-15	MSL-16	MSL-17	MSL-18	MSL-19	MSL-20	MSL-21	MSL-22	MSL-23	MSL-24		
1	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO	8.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000			
2	SENHA/KEY/USUÁRIO PÚBLICO	7.243.903,92	7.430,92																									
3	AQUA-PROJET	394.704,91	4.796,91																									
4	GASOLINARIA	341.710,00	8.531,00																									
5	REFORTE DE MATERIAIS	1.000,00	200,00																									
6	RECOLHIMENTO DE LIXO	1.000,00	4.796,91																									
7	MATERIAL	100.000,00	4.796,91																									
		TOTAL	10.400.000,00	8.888,00	7.037	10.370	3.034	5.073	5.073	5.073	5.073	5.073	5.073	5.073	5.073	5.073	5.073	5.073	5.073	5.073	5.073	5.073	5.073	5.073	5.073	5.073		
			TOTAL (R\$)	647.957,00	647.957,00	700.000,00	211.642,00	206.530,00	585.121,00	115.646,00	209.423,00	208.423,00	210.841,00	175.951,00	159.779,00	159.541,00	154.299,00	154.299,00	201.142,00	201.142,00	201.142,00	198.875,00	198.875,00	198.875,00	198.875,00	198.875,00	198.875,00	174.291,00

Data: 22/01/2026

Observe a execução da Infraestrutura do saneamento será realizada por etapas, conforme apresentado no quadro de áreas abaixo.

QUADRO DE ÁREAS I ETAPA:

	Especificação	Área (m²)	%
1	Lotes (1)	87.026,60	54,79%
2	Áreas Públicas	47.416,35	31,23%
2.1	Setor Várzea	19.411,27	14,02%
2.2	Áreas I e II (unidades de planejamento urbano e loteamento)	6.000	0,00%
2.3	Estacionamento de uso público	28.001,00	20,71%
2.3.1	Avançado / ZEP	31.857,75	24,21%
2.3.2	Área de Lazer	2.155,50	0,00%
3	Outros	0,00	0,00%
4	Área Total Loteada	100.835,00	100,00%
5	Área servida/receita	155.498,00	
6	Total da Obra	250.734,00	

QUADRO DE ÁREAS I ETAPA:

	Especificação	Área (m²)	%
1	Lotes (1)	41.491,14	29,11%
2	Áreas Públicas	41.295,90	28,04%
2.1	Área Várzea	14.495,92	10,47%
2.2	Áreas I e II (unidades de planejamento urbano e loteamento)	12.005,22	8,02%
2.3	Estacionamento de uso público	44.351,54	31,49%
2.3.1	Área Várzea / ZEP	39.999,16	28,45%
2.3.2	Área de Lazer / ZEP	4.356,18	3,17%
3	Outros	0,00	0,00%
4	Área Total Loteada	143.490,32	100,00%
5	Área Remanescente	101.855,00	
6	Total da Obra	280.734,00	

Diretor: André Luiz Alves # CREA/SP nº 5011212760-06 P.P. ALETA

Documentos assinados digitalmente

DATA: 23/01/2026 07:49:37

https://validator.it.gov.br/

Este Projeto deve Permanecer na Obra

Documento assinado digitalmente pelo diretor do documento. Para validar o documento é necessário entrar no site https://validator.it.gov.br/





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 15



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6ZX3Q-PUJLZ-9EL7R-ZXJT4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DANIEL REIS CAMARGO (CPF 984.451.621-87)

Mariana Vidal Hidaka de Aquino (CPF 368.152.148-42)

André Luiz Massote Monteiro (CPF 040.765.296-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6ZX3Q-PUJLZ-9EL7R-ZXJT4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6ZX3Q-PUJLZ-9EL7R-ZXJT4>.





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 16



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO N° 9.898, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.860, de 10 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 03	GERENCIA DE EVENTOS	
02.392.0019.2704.0000	EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
1836 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 801 017 APOIO A EVENTO CULTURAL E CRIATIVO	
	Total.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1729.99.01.00.02) através de repasse da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas durante o exercício de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 17

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

LEI N° 7.859, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Proj. de Lei nº 06/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre desafetação e permuta de áreas na forma que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da categoria de bens de uso comum do povo, o imóvel de propriedade do Município, adiante denominado como Área "H", com as seguintes descrições:

ÁREA "H": Área a ser desafetada e permudada

LOCAL: Rua Luiz Leandro, Bairro Jardim Europa I

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

MATRÍCULA: nº 82.465 (parte)

ÁREA: 1.396,00 m²

IMÓVEL: UM TERRENO, situado na RUA LUIZ LEANDRO, lado par, distante 20,20 m, mais 17,80 m em curva a Rua Professor Charles Fraga Moreira, designada "Área Verde", da Quadra "DS", do loteamento denominado "JARDIM EUROPA I", no município de Assis/SP, medindo 47,93 m de frente; pelo lado direito, mede 38,00 m, confrontando-se com os lotes nº.33 e 16; pelo lado esquerdo, mede 27,05 m, confrontando-se com o lote 01; e pelos fundos 30,80 m, deflete-se à esquerda e segue em reta na distância de 19,45 m, deflete-se à direita e segue em reta na distância de 16,38 m, confrontando-se com a área cadastrada C.C.005/276/038, encerrando a área de 1.396,00 m².

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder permuta da Área "H", de propriedade do Município de Assis, descrita no artigo 1º, com áreas de propriedade da empresa ARM Holding S/A, localizadas na Rua José Bonifácio Arantes, de acordo com as seguintes descrições:

ÁREA "C" - Área a ser recebida em permuta e destinada como área verde

LOCAL: Rua José Bonifácio Arantes, Bairro Jardim Europa I

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP

PROPRIETÁRIO: ARM Holding S/A.

MATRÍCULA: nº 22.563

ÁREA: 450,00 m²

UM LOTE DE TERRENO Um lote de terreno sob nº 22 da quadra DS, do loteamento denominado "Jardim Europa I", localizado do lado ímpar da rua José Bonifácio Arantes nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, distante 155,00 metros da rua Prof. Charles P. Fraga Moreira, medindo 15,00 mts na frente, dividindo com a rua José Bonifácio Arantes, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 30,00 metros, dividindo com o lote 21, do lado esquerdo mede 30,00 metros, dividindo com o lote 23, e pelos fundos mede 15,00 metros, dividindo com áreas verdes, encerrando uma área de 450,00 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal, como setor 05, quadra 276, lote 22.

ÁREA "B" - Área a ser recebida em permuta e destinada como área verde

LOCAL: Rua José Bonifácio Arantes, Bairro Jardim Europa I

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP

PROPRIETÁRIO: ARM Holding S/A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 18



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 7.859 de 10 de fevereiro de 2026.....

MATRÍCULA: nº 22.564

ÁREA: 450,00 m²

UM LOTE DE TERRENO sob nº 23 da quadra DS, do loteamento denominado "Jardim Europa I", localizado do lado ímpar da rua José Bonifácio Arantes nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, distante 140,00 metros da rua Prof. Charles P. Fraga Moreira, medindo 15,00 mts na frente, dividindo com a rua José Bonifácio Arantes, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 30,00 metros, dividindo com o lote 22, do lado esquerdo mede 30,00 metros, dividindo com o lote 24, e pelos fundos mede 15,00 metros, dividindo com áreas verdes, encerrando uma área de 450,00 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal, como setor 05, quadra 276, lote 23.

ÁREA "A" - Área a ser recebida em permuta e destinada como área verde

LOCAL: Rua José Bonifácio Arantes, Bairro Jardim Europa I

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP

PROPRIETÁRIO: ARM Holding S/A.

MATRÍCULA: nº 22.565

ÁREA: 450,00 m²

UM LOTE DE TERRENO sob nº 24 da quadra DS, do loteamento denominado "Jardim Europa I", localizado do lado ímpar da rua José Bonifácio Arantes nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, distante 125,00 metros da rua Prof. Charles P. Fraga Moreira, medindo 15,00 mts na frente, dividindo com a rua José Bonifácio Arantes, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 30,00 metros, dividindo com o lote 23, do lado esquerdo mede 30,00 metros, dividindo com o lote 25, e pelos fundos mede 15,00 metros, dividindo com áreas verdes, encerrando uma área de 450,00 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal, como setor 05, quadra 276, lote 24.

Parágrafo único - As áreas descritas nos artigos 1º e 2º, encontram-se destacadas no Desenho 6.897 e no Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica igualmente autorizado a transferir a destinação de uso da Área "H", descrita no artigo 1º desta lei, aos imóveis dados em permuta denominados como Áreas "A", "B" e "C", que passarão a pertencer à categoria de bem público de uso comum, afetados e designados como Área Verde.

Art. 4º A desafetação e a permuta prevista nesta Lei não gerarão ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

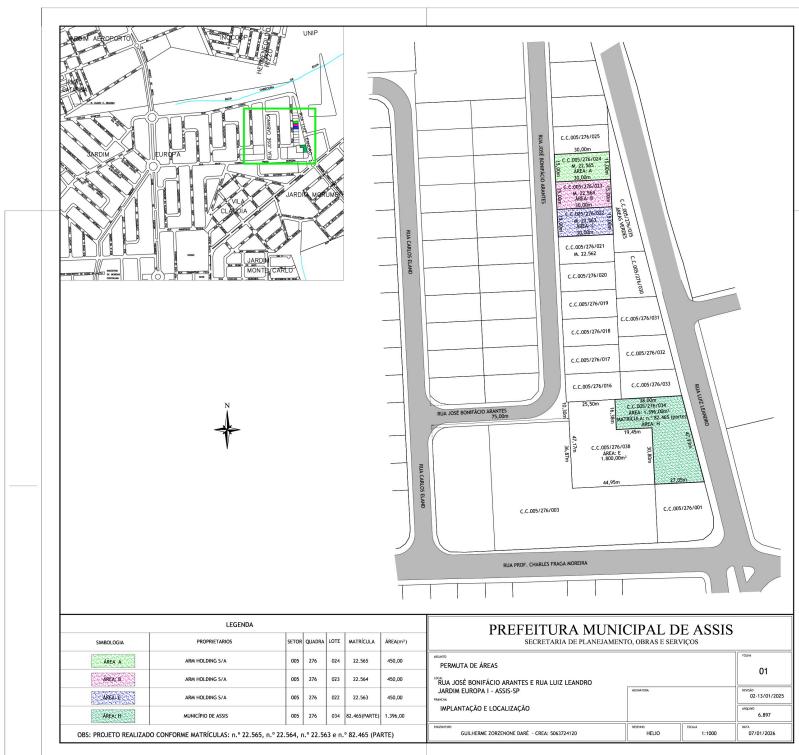
Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 19





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 20



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRIPTIVO

FINALIDADE: Área a ser recebida em permuta e afetada.

LOCAL: Rua José Bonifácio Arantes, Bairro Jardim Europa I.

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.

PROPRIETÁRIOS: ARM Holding S/A.

MATRÍCULA: n.º 22.565, n.º 22.564, n.º 22.563 e 82.465 (parte).

MATRÍCULA: n.º 22.563

IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº 22 da quadra DS, do loteamento denominado "Jardim Europa I", localizado do lado ímpar da rua José Bonifácio Arantes nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, distante 155,00 metros da rua Prof. Charles P. Fraga Moreira, medindo 15,00 mts na frente, dividindo com a rua José Bonifácio Arantes, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 30,00 metros, dividindo com o lote 21, do lado esquerdo mede 30,00 metros, dividindo com o lote 23, e pelos fundos mede 15,00 metros, dividindo com áreas verdes, encerrando uma **área de 450,00 metros quadrados**, estando cadastrado na Prefeitura Municipal, como setor 05, quadra 276, lote 22.

MATRÍCULA: n.º 22.564.

IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº 23 da quadra DS, do loteamento denominado "Jardim Europa I", localizado do lado ímpar da rua José Bonifácio Arantes nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, distante 140,00 metros da rua Prof. Charles P. Fraga Moreira, medindo 15,00 mts na frente, dividindo com a rua José Bonifácio Arantes, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 30,00 metros, dividindo com o lote 22, do lado esquerdo mede 30,00 metros, dividindo com o lote 24, e pelos fundos mede 15,00 metros, dividindo com áreas verdes, encerrando uma **área de 450,00 metros quadrados**, estando cadastrado na Prefeitura Municipal, como setor 05, quadra 276, lote 23.

MATRÍCULA: n.º 22.565.

IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº 24 da quadra DS, do loteamento denominado "Jardim Europa I", localizado do lado ímpar da rua José Bonifácio Arantes nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, distante 125,00 metros da rua Prof. Charles P. Fraga Moreira, medindo 15,00 mts na frente, dividindo com a rua José Bonifácio Arantes, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 30,00 metros, dividindo com o lote 23, do lado esquerdo mede 30,00 metros, dividindo com o lote 25, e pelos fundos mede 15,00 metros, dividindo com áreas verdes, encerrando uma **área de 450,00 metros quadrados**, estando cadastrado na Prefeitura Municipal, como setor 05, quadra 276, lote 24.

FINALIDADE: Área a ser desafetada e permutada

LOCAL: Rua Luiz Leandro, Bairro Jardim Europa I.

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.

PROPRIETÁRIOS: Município de Assis.

MATRÍCULA: n.º 82.465 (parte).

1



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 21



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MATRÍCULA: nº 82.465 (PARTE).
ÁREA DE PERMUTA

IMÓVEL: UM TERRENO, situado na **RUA LUIZ LEANDRO**, lado par, distante 20,20 m, mais 17,80 m em curva a Rua Professor Charles Fraga Moreira, designada “**Área Verde**”, da **Quadra “DS”**, do loteamento denominado “**JARDIM EUROPA I**”, no município de **Assis/SP**, medindo 47,93 m de frente; pelo lado direito, mede 38,00 m, confrontando-se com os lotes nº33 e 16; pelo lado esquerdo, mede 27,05 m, confrontando-se com o lote 01; e pelos fundos 30,80 m, deflete-se à esquerda e segue em reta na distância de 19,45 m, deflete-se à direita e segue em reta na distância de 16,38 m, confrontando-se com a área cadastrada C.C.005/276/038, encerrando a **área de 1.396,00 m²**.

DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. CONTRIBUINTE nº 005/276/034

Tudo de acordo com o desenho **nº 6.897** elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis

OBS: Projeto realizado conforme matrículas: nº 22.565, nº 22.564, nº 22.563 e 82.465 (parte)

Assis, 07 de janeiro de 2.026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Guilherme Zorzenone Daré
Engenheiro Civil
CREA: 5063724120



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 22



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser recebida em permuta e afetada

2. Croqui: 6.897

3. Data Base: Janeiro / 2026

4. Áreas

4.1. Área A

Local: Rua José Bonifácio Arantes – Jardim Europa I – Assis/SP. Matrícula 22.565.

Proprietário: ARM HOLDING S/A.

4.2. Área B

Local: Rua José Bonifácio Arantes – Jardim Europa I – Assis/SP. Matrícula 22.564.

Proprietário: ARM HOLDING S/A.

4.3. Área C

Local: Rua José Bonifácio Arantes – Jardim Europa I – Assis/SP. Matrícula 22.563.

Proprietário: ARM HOLDING S/A.

4.4. Área H

Local: Rua Luiz Leandro – Jardim Europa I – Assis/SP. Matrícula 82.465 (parte).

Proprietário: MUNICÍPIO DE ASSIS.

1/5



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 23



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

5. Dimensões:

5.1. Área (A): 450,00 m²;

5.2. Testada: 15,00 m, correspondente ao comprimento total linear pelo acesso a Rua José Bonifácio Arantes.

5.3. Área (B): 450,00 m²;

5.4. Testada: 15,00 m, correspondente ao comprimento total linear pelo acesso a Rua José Bonifácio Arantes.

5.5. Área (C): 450,00 m²;

5.6. Testada: 15,00 m, correspondente ao comprimento total linear pelo acesso a Rua José Bonifácio Arantes.

5.7. Área (H): 1.396,00 m²;

5.8. Testada: 47,93 m, correspondente ao comprimento total linear pelo acesso a Rua Luiz Leandro.

6. Valor do Terreno:

6.1. Considerações:

Trata-se de áreas com formato regular (áreas A, B e C) e formato irregular (área H), com desnível variável, solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situam-se na Zona 3A, com acesso principal pela Rua José Bonifácio Arantes (áreas A, B e C) e pela Rua Luiz Leandro (área H).

6.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL (36) = R\$ 1.434,72 (Mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

6.3. Testada corrigida Área A (TCA)

2/5



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 24



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$TCA = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TCA = ((450,00 \times 15,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TCA = 15,00 \text{ m}$$

6.4. Valor Total Área A (VTA)

$$VTA = TCA \times VL$$

$$VTA = 15,00 \times 1.434,72$$

$$VTA = R\$ 21.520,80$$

6.5. Testada corrigida Área B (TCB)

$$TCB = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TCB = ((450,00 \times 15,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TCB = 15,00 \text{ m}$$

6.6. Valor Total Área B (VTB)

$$VTB = TCB \times VL$$

$$VTB = 15,00 \times 1.434,72$$

$$VTB = R\$ 21.520,80$$

6.7. Testada corrigida Área C (TCC)

$$TCC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TCC = ((450,00 \times 15,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TCC = 15,00 \text{ m}$$

6.8. Valor Total Área C (VTC)

3/5



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 25



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$VTC = TCC \times VL$$

$$VTC = 15,00 \times 1.434,72$$

$$VTC = R\$ 21.520,80$$

6.9. Testada corrigida Área H (TCH)

$$TCH = ((A \times T) / 30) ^{\frac{1}{2}}$$

$$TCH = ((1.396,00 \times 47,93) / 30) ^{\frac{1}{2}}$$

$$TCH = 47,23 \text{ m}$$

6.10. Valor Total Área H (VTH)

$$VTH = TCH \times VL$$

$$VTH = 47,23 \times 1.434,72$$

$$VTH = R\$ 67.761,83$$

7. Valor Total

7.1. Áreas: A+B+C (VT)

$$VT = VTA + VTB + VTC$$

$$VT = 21.520,80 + 21.520,80 + 21.520,80$$

$$VT = R\$ 64.562,40$$

A presente avaliação importou em R\$ 64.562,40 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

7.2. Área: H (VT)

$$VT = VTH$$

$$VT = R\$ 67.761,83$$

4/5



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 26



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

A presente avaliação importou em R\$ 67.761,83 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e cintenta e três centavos).


Rafael Augusto Lima Costa
Departamento de Controle Urbano

5/5



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 27



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.860, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Proj. de Lei nº 08/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 03	GERÊNCIA DE EVENTOS		
02.392.0019.2704.0000	EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS		
1836 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 801 017 APOIO A EVENTO CULTURAL E CRIATIVO		
Total.....	R\$	100.000,00	

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1729.99.01.00.02) através de repasse da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas durante o exercício de 2026.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 28

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 40.439/2026, Concede licença sem vencimentos por 02 Anos **ANA CAROLINA RIBEIRO PROSPERO**, portador (a) do RG nº 47.938.755-2, matrícula nº 18.155/9, do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, Referência 50 F, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 40.440/2026, Amplia Jornada de Trabalho de 150 para 200 horas **ANA CAROLINE FANEKO TOLARI DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 7.333.421-7, matrícula nº 21.176/7, do cargo de **ENFERMEIRA**, Referência 50 C, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.441/2026, Amplia Jornada de Trabalho de 150 para 200 horas **LUDMILA RODRIGUES OBERLEITNER DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 28.897.248-X, matrícula nº 13.521/6, do cargo de **ENFERMEIRA**, Referência 50 F, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.442/2026, Amplia Jornada de Trabalho de 150 para 200 horas **SILMARA DOS SANTOS MARCELINO** portador (a) do RG nº 42.282.426-4, matrícula nº 20.101/2, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Referência 30 C, do Quadro de Pessoal de Carreira.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 29

DEPTO. DE CONTROLE URBANO

Atos Administrativos

Alvarás

Relacionamos abaixo o (s) Processo (s) e Alvará (s) referente ao Licenciamento de Obra de Construção, cancelado (s) a partir de revisão efetuada a pedido:

Proprietário: João Victor Garcia de Senna

Processo: 24351 Alvará: 22666

Endereço: Rua Paulo Cesar Ismael

Setor: 05 Quadra: 535 Lote: 017

Data do cancelamento: 10/02/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 30

Diversos

Departamento de Controle Urbano

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais dos imóveis cujos proprietários não foram localizados para entrega do Auto de Notificação de Infração:

Proprietário: Leonora Marques

Endereço: Rua José de Alencar

Setor: 04 Quadra: 067 Lote: 004 ANI: 22285

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da imprensa oficial municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de instalação de piso vinílico, a ser executado no Núcleo de Práticas Jurídicas - Bloco 10, sendo o piso vinílico fornecido pela FEMA, incluindo fornecimento e instalação de rodapés, remoção dos rodapés existentes, destinação adequada dos resíduos gerados, bem como o fornecimento de todos os materiais, insumos, mão de obra e serviços correlatos necessários à completa execução do objeto.

FORNECEDOR: 26.802.695 ABIB HADDAD JUNIOR - **CNPJ:** 26.802.695/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 11.850,00.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 30 dias corridos.

FUNDAMENTO: Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Gustavo Gomes
Diretor Executivo



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 32

SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

ATO DECISÓRIO ACÚMULO DE CARGO

ACUMULAÇÃO DE CARGO - 2026

A Secretaria Municipal da Educação, Sr.^a Maralice Baptista de Freitas Chiampi, com base na Lei 06/2011, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 01/2026, ROSELI MARIA MINALLI LEITE, RG 13.848.367-X, Professora de Educação Básica I- 25 horas, titular de cargo na EMEIF Prof.^a Hilda Miras Silveira junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 25 horas, titular de cargo na mesma unidade escolar, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 02/2026, GISELLE LABATE SCANHOLATO, RG 43.433.901-5, Professora de Educação Básica II- 17 horas, temporária via processo seletivo na EE Prof.^a Lourdes Pereira, em Assis-SP junto à Rede de Ensino do Estado de São Paulo e Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof.^a Judith de Oliveira Garcez, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Assis, 10 de fevereiro de 2026.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretaria Municipal da Educação



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 33

SECR. MUN. DA FAZENDA

Atos Administrativos

Editais de notificações

mario da silva 6179/00066/2025 e 6179/00067/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 34



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASSIS - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 10 de Fevereiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARIO DA SILVA	043.688.146-84	6179 /00066/2025
MARIO DA SILVA	043.688.148-94	6179 /00067/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ ANTONIO CARREIRA

Matrícula: 00214034

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9872

Assinatura:

Data de afixação: 10/02/2026
Data de desafixação: 25/02/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4373

Página 35

vsm incorporações ltda 6179/061/2025 e 6179/00062/2025



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASSIS - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 10 de Fevereiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VSM INCORPORACOES LTDA	20.685.432/0001-90	6179 /00061/2025
VSM INCORPORACOES LTDA	20.685.432/0001-90	6179 /00062/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUIZ ANTONIO CARREIRA	Matrícula: 00214034	Assinatura:
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9072		

Data de afixação: 10/02/2026
Data de desafixação: 25/02/2026



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 10 de fevereiro de 2026

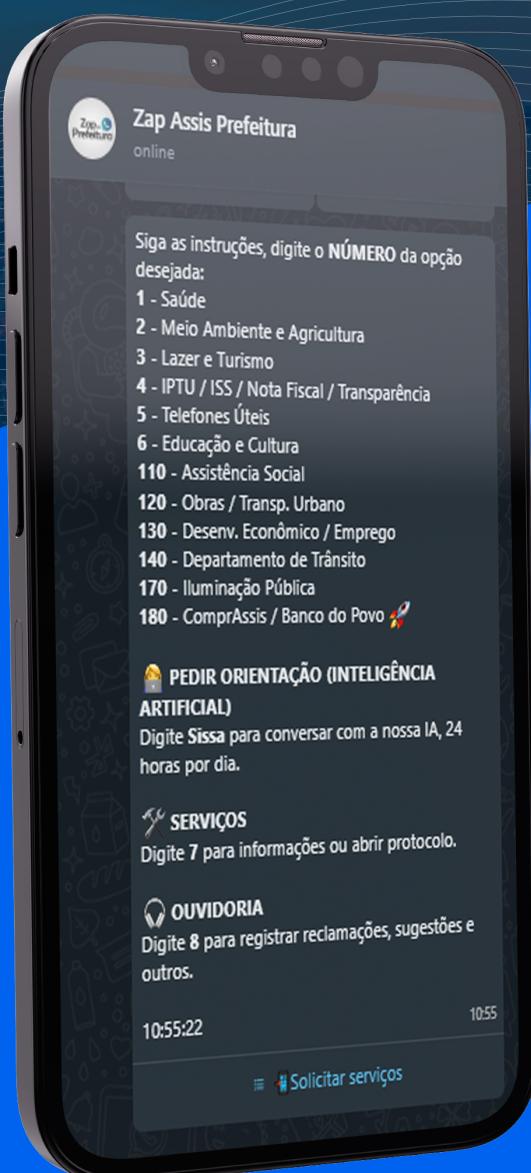
Ano XX - Edição Nº 4373

Página 36

Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

